

REGULAMENTO

CONCESSÃO, POR HASTA PÚBLICA, DO USO PRIVATIVO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

Fundamentos

Tendo em consideração a necessidade de promover a transparência e a imparcialidade, como princípios fundamentais de garantir a boa gestão da autarquia e assegurar a proteção e confiança dos cidadãos, foi aprovado o presente Regulamento de atribuição da concessão, para uso privativo, de jazigos no Cemitério da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada.

Face ao exposto e nos termos do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o artigo 16º, nº 1, alínea h) e artigo 9º, nº 1 alínea f), ambos do *anexo I* a que se refere o nº 2 do artigo 1º da Lei 75/2013, de 12 setembro, foi o presente Regulamento Aprovado em reunião de Junta de Freguesia, de 08 de julho de 2019, e em reunião de Assembleia de Freguesia, de 23 de julho de 2019 - publicado no Diário da República de 24/09/2019.

Artigo 1º

Entidade Concedente

União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, com sede na Rua Cândido dos Reis, nº 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, e endereço eletrónico: secretaria@santamarinhaeafurada.pt.

Artigo 2º

Objeto

Constitui objeto da presente Hasta Pública a concessão do uso privativo dos seguintes jazigos do *Cemitério da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada*:

- **Jazigo térreo nº 172 da rua 3;**
- **Jazigo capela nº 1 da rua 5.**

Artigo 3º

Consulta do Processo

- 1- O processo da hasta pública poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9.00 às 12.30 horas e das 14 às 17 horas, na secretaria do cemitério, sita na Rua Amorim da Costa, Vila Nova de Gaia, até à data e hora limite da entrega das propostas.
- 2- O processo poderá, também, ser consultado no website da Freguesia, em www.santamarinhaeafurada.pt.

Artigo 4º

Condições de admissão à Hasta Pública

No ato público podem intervir quaisquer interessados na concessão.

Artigo 5º

Documentos de habilitação dos candidatos

Todos os candidatos devem apresentar uma declaração na qual indiquem o nome, nº CC ou BI, número contribuinte, estado civil e domicílio.

Artigo 6º

Documentos que integram a Proposta

Todos os candidatos devem apresentar, além do documento referido no artigo anterior, proposta do preço, elaborada nos termos do Anexo.

Artigo 7º

Modo de apresentação da Proposta

- 1- O documento, elaborado nos termos do artigo 5º, é apresentado em invólucro poção e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.
- 2- A Proposta do preço, elaborada nos termos do artigo 6º e Anexo, é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se escreve a palavra “PROPOSTAS”.
- 3- Os dois invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, colocados dentro de outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “HASTA PÚBLICA - JAZIGO Nº ____ DA RUA____, DO CEMITÉRIO DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA.”

Artigo 8º

Proposta condicionada e com variantes

Não é admitida apresentação de Propostas condicionadas (sujeitas a condições) ou que envolvam alterações ou variações às presentes normas.

Artigo 9º

Local entrega das Propostas

As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, registadas com aviso de receção para a morada indicada no artigo 1º, ou entregues em mão própria, pelos proponentes ou seus representantes.

Artigo 10º

Exclusões

Constituem causas de exclusão das propostas e dos concorrentes:

- 1- O não cumprimento do exigido no artigo 7º;
- 2- A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação;
- 3- A não entrega de documentos exigidos nos artigos 5º e 6º
- 4- A apresentação de propostas condicionadas ou com variantes;
- 5- A não apresentação da Proposta até à data limite que vier a ser fixada.

Artigo 11º

Local, dia e hora do Ato Público

- 1- O local, dia e hora do ato público da Hasta Pública, é determinado pela Junta de Freguesia e publicitado por Edital.
- 2- Só podem intervir no Ato Público os proponentes e os seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato.

Artigo 12º

Valor base de licitação

- 1- O valor base de licitação é:
 - **Jazigo térreo nº 172 da Rua 3 | 7.500,00 €.**
 - **Jazigo capela nº 1 da rua 5 | 45.000,00 €.**
- 2- O valor da Proposta é indicado por algarismos e por extenso, para cada jazigo que pretende licitar.

Artigo 13º

Tramitação do Ato Público

- 1- Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas.
- 2- Segue-se a abertura dos sobrescritos exteriores, bem como os relativos aos DOCUMENTOS, mantendo-se fechados os invólucros das PROPOSTAS.
- 3- Caso os documentos se encontrem todos reunidos e não exista causas de exclusão, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS, verificando-se se há condições de admissão ou motivo e exclusão.
- 4- De seguida são tornados públicos os valores que constam das respetivas Propostas, apresentadas pelos proponentes.
- 5- A Junta de Freguesia pode decidir, em condições a afixar em Edital, que após a abertura de todas as propostas, pode haver licitações pelos proponentes sobre a proposta mais alta, com licitações nunca superiores a 1.000,00 € (mil euros).

Artigo 14º

Não adjudicação da concessão

- 1- Não há lugar à concessão se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior ao valor base definidos no artigo 12º.
- 2- Não há, igualmente, lugar a concessão quando existam fundados indício de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

Artigo 15º

Caução

O proponente da proposta vencedora entregará, no Ato Público, uma caução de 5% sobre o valor da proposta que será compensada aquando do pagamento.

Artigo 16º

Forma e prazo de pagamento

- 1- O pagamento será efetuado após a aprovação da ata da Hasta Pública, em reunião de Junta de Freguesia, e após comunicação ao vencedor, no prazo de 8 dias.
- 2- Caso o proponente vencedor desista da adjudicação da concessão, a caução reverterá a favor da autarquia.

Artigo 17º

Obrigações e responsabilidades do concessionário

- 1- O concessionário obriga-se a cumprir com estipulado na legislação e Regulamento do Cemitério em vigor, nomeadamente a apresentação de licença de obras de recuperação e apresentação de projeto;
- 2- O concessionário obriga-se a apresentar projeto/pedido de licença no prazo máximo de 45 dias após a atribuição do respetivo Alvará.
- 3- O concessionário obriga-se a executar a obra, no prazo máximo de 4 meses após a concessão de licença de obras.

Artigo 18º

Comissão

O Ato Público é dirigido por uma Comissão a designar pela Junta de Freguesia.

19º

Ajuste direto

Pode adotar-se o ajuste direto se, na hasta pública, não tenha sido apresentada nenhuma proposta, e desde que as Normas que regulam este procedimento não sejam substancialmente alteradas.

Artigo 20º

Disposições finais e legislação aplicável

Qualquer alteração ao objeto de concessão ou ao valor base de licitação, é suficiente a proposta da Junta com a aprovação em Assembleia de Freguesia.

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo.

Anexo – Modelo de Proposta.

O presente Regulamento entra em vigor no 1º dia útil após publicação.

Vila Nova de Gaia, 22 de agosto de 2019 – O Presidente de Junta, *Drº. Manuel Paulo Lopes*

O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Junta de Freguesia de 08 de julho de 2019 e em Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia realizada a 23 de julho de 2019, publicado no Diário da República de 24/09/2019. Foi alterado por deliberações da Junta de Freguesia a 27.11.2019, 17.09.2020 e 20.01.2022; aprovadas em Assembleia de Freguesia, respetivamente, a 18.12.2019, 30.09.2020 e 16.02.2022.

MODELO DE PROPOSTA

Anexo

_____, titular do C.C./B.I. nº _____,
válido até _____, contribuinte fiscal nº:- _____, estado civil,
residente _____,

tendo tido conhecimento da hasta pública para concessão do Jazigo _____ nº _____,
da Rua _____ do Cemitério da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da
Afurada, a que se refere o Edital nº...../2019, de ____/____/2019, venho apresentar a
seguinte Proposta:

Jazigo _____ nº _____, Rua _____ proposta de.....

Colocar por extenso _____

Data _____

Assinatura conforme CC/BI